



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
SANTA LUZIA- APAE***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA LUZIA- APAE** com sede a Rua Joaquim Soares Meireles nº 117, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Santa Luzia/MG, CEP 33.030-130, e-mail: apaejoana@yahoo.com.br, inscrito no CNPJ nº **65.149.734/0001-82**, telefone:(31) 3641-2069, neste ato representado pela Sra. **LUZIA INES LARA ROCHA**, portador do CPF nº 498.947.736-72, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020, INEXIGIBILIDADE 15/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº **071/2020**, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **22/05/2022** até o dia **21/05/2023**.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

04.001.003.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Fonte: 159 Ficha: 1749 Recurso: MAC FEDERAL

VALOR: R\$ 48.000,00

Fonte: 102 Ficha: 1750 Recurso: PROPRIO ESTRAPOLAMENTO DE TETO PPI

**CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Nádia Cristina Dias Duarte Tomé  
Mat. 32208  
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia

Santa Luzia, 22 de Abril de 2022.

**NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**  
Secretária Municipal de Saúde

*Luiza Ines Lara Rocha*  
**LUZIA INES LARA ROCHA**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia-APAE

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_